



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**Ofício Nº. 54/2015**

**ASSUNTO:** Esclarecimento referente Pregão Eletrônico nº 13/2015 – Lote Único.

Fortaleza, 13 de julho de 2015.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento, enviado em 08 de julho de 2015, por licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico Nº 13/2015, informamos, com base na manifestação da Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE, o que segue:

**Pergunta 1:** "Entendemos que a inclusão de proposta no sistema não necessita da inclusão do arquivo (PDF) da proposta, o envio da Proposta em arquivo/original será somente para a CONTRATADA vencedora do certame após homologado o processo de disputa. Está correto nosso entendimento?"

**Resposta:** Sim, após o encerramento da etapa de lances o vencedor será convocado para no prazo máximo de 2 dois dia úteis apresentar proposta e documentos de habilitação conforme itens 5.1 e 6.1 do Edital.

**Pergunta 2: A Empresa Interessada** está considerando para efeito desta prestação de serviços, que a CONTRATANTE concordará em estabelecer previamente um CRONOGRAMA para a prestação dos serviços em comum acordo com a CONTRATADA para todos os itens constantes no Edital, justificado pelo zelo na qualidade de atendimento na prestação deste tipo de serviços. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** Não, o Cronograma a ser estabelecido é apenas para o ITEM das validações presenciais.

**Pergunta 3:** Entendemos que todos os contatos para agendamento prévio da visita para realização da validação presencial e emissão do certificado digital no postos de atendimento da CONTRATADA cumprindo o prazo estipulado nesse certame, será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Sim, o entendimento está correto.

**Pergunta 4:** Conforme leitura do Termo de Referência, item 6.5, ID 3, entendemos que as validações presenciais serão realizadas no endereço ali mencionado, em caso de perda (pelo titular) do agendamento previamente realizado entre a CONTRATADA e CONTRATANTE o Titular, deverá se deslocar até um posto de atendimento da CONTRATADA para realização da emissão de seu certificado. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Sim, o entendimento está correto.

**Pergunta 5:** Na hipótese de revogação, invalidação, mau uso dos certificados digitais especificados no Edital nº. 13/2015 ou mesmo em casos do esquecimento das senhas pessoais (Se houver) e de revogação por culpa dos usuários titulares dos certificados digitais, os custos de emissão de um novo certificado digital, bem como dos serviços de validação presencial (Documentação Necessária) serão de responsabilidade SOMENTE da CONTRATANTE e/ou Titular do Certificado Digital. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** Sim, o entendimento está correto.

**Pergunta 6:** Referente ao pagamento é de conhecimento da contratante que a **Empresa Interessada** é uma prestadora de serviços, isenta de Inscrição Estadual e, portanto, sua condição fiscal e tributária assim como sua forma de faturamento será mediante apresentação de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços (ISS) com dizeres padrão de serviço para emissão de certificado digital?

**Resposta:** No Edital, os ITENS foram classificados de duas formas. Os ITENS Certificado tipo e-CPF A3, certificado tipo e-CNPJ A3, certificado SSL EV e validação presencial foram classificado como



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

serviço e o ITEM cartão inteligente (SmartCard) foi classificado como material de consumo conforme dotação orçamentária. Portanto a CONTRATADA deverá emitir notas fiscais de acordo com a classificação orçamentário do processo licitatório.

**Pergunta 7:** Considerando o quanto descrito no item 6 acima e considerando ainda, que a **Empresa Interessada** está obrigada a emitir Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços de acordo com a legislação municipal vigente na praça de prestação de serviço, de modo que fica adstrita aos requisitos e procedimentos estabelecidos na legislação municipal para a referida emissão, pergunta-se: tais condições serão aceitas pelo TJCE?

**Resposta:** A CONTRATADA deverá seguir os requisitos e procedimentos estabelecidos na legislação tributária em vigor.

**Pergunta 8:** Entendemos que o pagamento será realizado mensalmente, conforme volume de emissão, controlado pelo Gerente de Projeto e pelo TJ CE. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Sim, o entendimento está correto.

**Pergunta 9:** Conforme leitura do Termo de Referência item 7 Estimativa de Preço, a tabela com os valores discriminados trata-se dos valores de referência para participação do certame?

**Resposta:** Sim, o entendimento está correto.

**Pergunta 10:** Solicitamos saber se a CONTRATADA prestadora dos serviços poderá utilizar-se também da sua rede credenciada de Autoridades de Registro vinculadas à sua Autoridade Certificadora, sob as regras rígidas da ICP-BRASIL, aumentando assim a sua capacidade de atendimento? Informa-se que a utilização de Autoridades de Registros que estejam vinculadas à Autoridade Certificadora não se caracteriza subcontratação, pois a AC será responsável pela prestação dos serviços e também serão mantidas todas as condições contratuais.

**Resposta:** Sim, poderá ser utilizada as Autoridades de Registro vinculadas à Autoridade Certificadora.

**Pergunta 11:** Referente os procedimentos que estabelecem a formalização e convocação para assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ou instrumentos equivalentes), depois de homologado e adjudicado todo o processo licitatório da empresa vencedora deste certame, solicitamos saber se os tais instrumentos jurídicos poderão ser remetidos por meio eletrônico ou pelos Correios para posterior devolução pela Contratada também por Correios, respeitando o prazo máximo estabelecido no Edital e liberando a presença física dos representantes legais da empresa CONTRATADA, que se encontram fisicamente em São Paulo-SP, até as dependências da TJ CE? Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará através da Central de Contratos enviará a **ATA de Registro de Preços** em arquivo digital, sem a possibilidade de edição, para assinaturas, autenticações e devolução dentro do prazo previsto no Edital.

Atenciosamente,

**Cláudio Régis Gomes Leite**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 13/2015.**